



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI Nº 1545/2025**

De 26 de agosto de 2025

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações contidas nesta Lei, nos Anexos I, II e III do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025, instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021, de 24 de novembro de 2021, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 1507/2024 de 02 de julho de 2024 e suas alterações.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2025 - Lei Municipal nº 1518/2024, de 10 de dezembro de 2024, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

<b>Codificação</b>	<b>Especificação da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV., AGRIC. E MEIO A.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
<b>15.452.0010.1.133</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>	<b><u>421.000,00</u></b>
100.xxx	Pavimentação Ruas Conjunto Habitacional	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-05)	396.000,00
110.000	Geral	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	25.000,00
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV., AGRIC. E MEIO A.	
02.07.03	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>20.608.0007.1.xxx</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADAS VICINAIS</b>	<b><u>10.000,00</u></b>
110.000	Geral	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



(xxxx) 44.90.51.00 Obras e Instalações (F-01) 10.000,00  
**TOTAL 431.000,00**

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de:

I – R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

II –R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

<b>Codificação</b>	<b>Especificação da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>04.122.0002.1.137</b>	<b>REFORMA E MODERNIZAÇÃO PAÇO MUNICIPAL</b>	<b><u>35.000,00</u></b>
110.000	Geral	
(0025) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	35.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>35.000,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro, de que trata o art. 16, da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se da abertura de crédito de dotações orçamentárias cuja finalidade não irá acarretar aumento de despesa, não gerando despesa obrigatória de caráter continuado.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 26 de agosto de 2025.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças